



LEI Nº 3790 /2023

De 06 de Dezembro de 2023

“ALTERA OS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.676 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 3.676 de 01 de setembro 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

“Parágrafo Único - A execução dos recursos deverá ocorrer até 31 de dezembro de cada ano, havendo saldo remanescente nesta data, o mesmo deverá ser reprogramado pelas Unidades Executoras para utilização no exercício seguinte”.

Art. 2º - Altera o inciso V do artigo 11 da Lei nº 3.676 de 01 de setembro 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11 (...)

“V - Os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser obrigatoriamente computados a crédito da conta específica e poderá ser utilizado por ambos os programas vinculados a conta, para a exclusiva finalidade de promover assistência financeira em caráter suplementar a escola, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO

Secretária De Educação

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
56397633277747379CA8E3DD962348DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 06/12/2023 12:34:21
CPF:***.***-918-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 06/12/2023 13:19:11
CPF:***.***-638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 06/12/2023 14:39:57
CPF:***.***-378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CARLOS EDUARDO ANTONIO em 07/12/2023 13:22:20
CPF:***.***-298-21
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO em 08/12/2023 08:57:30
CPF:***.***-898-20
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/56397633277747379CA8E3DD962348DA>